

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

LEI Nº 2.132/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a pagar todas as despesas empenhadas referente ao exercício financeiro de 2012."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a pagar todas as despesas empenhadas referente ao Exercício de 2012.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fiscalizar todas as despesas contraídas no Exercício de 2012, atestando a sua fidedigna aplicação dentro de uma programação financeira a ser definida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Fevereiro de 2013.


RAMON FERRAZ MIRANDA

Prefeito Municipal